



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS

Assunto:
Serviço:

Lei nº 840.

Abre Crédito Especial.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial de Cr\$..... 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil cruzeiros), para ser transferido a HIDRASA- Engenharia e Consultoria Ltda., conforme Convênio assinado com o SERFHAU.

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Especial autorizado no artigo anterior será a maior arrecadação prevista até o final do Exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 31 de julho de 1972.


Leonardo Venerando Pereira

Prefeito Municipal